

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho 04: “Direito e Justiça em ação: desafios sociológicos”

Ativismo entre defensores públicos do estado de São Paulo: uma análise e perfil da carreira

Juliana Tonche

Pós-doutoranda do Departamento de Sociologia da USP

Agência de fomento da pesquisa: FAPESP

E-mail: jutonche@gmail.com

Resumo:

A proposta desta comunicação é a apresentação, na ocasião do evento, dos desdobramentos mais recentes de uma pesquisa de Pós-Doutorado que está sendo realizada sobre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP). Esta pesquisa, que faz parte de um projeto temático da FAPESP que se centra sobre os conflitos presentes hoje na construção dos espaços urbanos, foca em como a DPESP tem atuado nesse contexto, trabalhando principalmente questões sobre ativismo entre os(as) defensores(as). Dessa forma, a própria Defensoria, sua história e atuação, é compreendida aqui como um campo específico de investigação. Serão apresentados tanto dados quantitativos que foram obtidos junto ao SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) da Defensoria e recolhidos também do último diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, quanto dados qualitativos, a partir de entrevistas semi-estruturadas em profundidade que estão sendo feitas com profissionais desta carreira. Estes dados (quantitativos e qualitativos em seus contrastes e complementaridades) nos permitem construir um perfil da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e são importantes, sob um ponto de vista sociológico, na medida em que permitem entrever os resultados de processos de formação e recrutamento desta particular agência estatal.

Palavras-chave: Defensoria Pública; ativismo; vocação

Este *paper* apresenta os principais desdobramentos de uma pesquisa de Pós-Doutorado que está sendo realizada no âmbito de um projeto temático da FAPESP chamado *A gestão do conflito na produção da cidade contemporânea: a experiência paulista*¹.

Inicialmente, cabe destacar a razão pela qual uma pesquisa de pós-doutorado que se centra sobre a Defensoria Pública paulista integra um projeto temático interessado em observar as dinâmicas urbanas relacionadas à gestão de conflitos, particularmente no que concerne à produção da cidade de São Paulo. O motivo principal deveu-se à atuação que um dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo promoveu, em 2012, diante do primeiro episódio de intervenção militarizada na região de São Paulo conhecida como Cracolândia.

Essa região, que é local de pequeno tráfico e uso de drogas ilícitas, é também alvo de fortes de especulações imobiliárias. Questionando, então, fortemente as operações de caráter militar que tiveram lugar nessa região de São Paulo, em 2012, o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da DPESP disponibilizou uma equipe, composta por defensores e estagiários, para acompanhar a ação policial e oferecer atendimento jurídico às pessoas abordadas pela ação. O núcleo colheu 32 denúncias de abuso policial durante os trinta dias de intervenção e chegou a impetrar pedido de *Habeas Corpus* para garantir o direito de ir e vir na região. Promoveu ainda a distribuição de cartilhas sobre direitos na região entre os abordados pela intervenção, instalaram uma base móvel de atendimento que abrangia, não apenas matéria jurídica, mas ainda orientações e encaminhamentos para a rede de atendimento psicossocial, além da própria impetração dos *habeas corpus* supramencionada e o uso de outros mecanismos judiciais e expedientes extra-judiciais.

¹ O projeto temático está sendo desenvolvido com a participação de pesquisadores de diferentes instituições de ensino do estado de São Paulo, sob coordenação da profa. Dra. Vera Telles, do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. Este projeto de pós-doc, em particular, conta igualmente com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e tem como supervisores os docentes Prof.Dr. Luís Antônio F.de Sousa (UNESP) e Prof. Dr. Marcos César Alvarez (USP).

Esta ação constituiu um exemplo de uma advocacia engajada que traduz, em termos jurídicos, ações concretas utilizando-se de instrumentos institucionais para realizar uma atuação mais combativa. A partir do momento em que pesquisadores do projeto temático tomaram conhecimento desta atuação, a própria Defensoria Pública paulista tornou-se um objeto de maiores investigações.

O diretor do Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos, Clóvis Roberto Pereira, disse em entrevista² para meios de comunicação na época da intervenção estatal na Cracolândia, que os membros da corporação foram orientados a não permitir que os moradores de rua permanecessem em determinadas áreas da cidade. Este depoimento corrobora também o argumento que baliza o projeto temático em relação aos dispositivos levados a cabo hoje na gestão dos espaços urbanos.

Este é somente um exemplo, dentre os diversos usos existentes atualmente, de uma lógica securitária que rege os padrões de gestão urbana muitas vezes disfarçadas sob um discurso que afirma tratar-se de ações de “prevenção” ou “proteção” destas populações sobre as quais atuam.

O projeto temático dentro do qual este trabalho se insere forneceu exemplos de alguns dispositivos jurídicos ou “gambiarras jurídicas” que estão sendo estrategicamente utilizados hoje neste contexto, como a Operação Delegada, tratada por Hirata (2012), ou o Programa de Proteção a Pessoas em Situação de Risco (Portaria SMSU 105/2010), analisado por Teixeira (2012), além da própria utilização da prisão provisória como meio de exclusão, fenômeno que ainda precisa ser mais bem detalhado. Estes dispositivos jurídico-institucionais são mobilizados, de um lado, para aumentar o reforço punitivo ou para retirar (alguns) sujeitos de circulação, segregar populações, mas a relação é sempre uma relação de mão dupla e cabe questionar, portanto, como as instituições de defesa têm reagido frente a isso. Torna-se pertinente analisar as formas de resistência que emergem nestes campos de conflito que se armam em torno desses dispositivos de controle e de exceção que suspendem garantias e direitos.

² Notícia de 11/01/2012 veiculada pelo site da Agência Brasil – Empresa Brasil de Comunicação, acessado em 25/03/2015. Título da notícia: Defensoria Pública de São Paulo já coletou 32 denúncias de abuso em operação policial na cracolândia, réporter da Agência Brasil: Daniel Mello.

Uma dessas formas de resistência tem-se cristalizado no chamado ativismo jurídico de redes e instituições como a Defensoria Pública.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP) merece ainda especial atenção nesta agenda de pesquisas uma vez que é o principal órgão, dentro do sistema de justiça paulista, responsável pela garantia constitucional do direito de defesa daqueles que não conseguem arcar com os custos da constituição de um advogado particular, além de promover também acesso e garantia de outros direitos fundamentais, entre eles o próprio acesso aos canais oficiais de justiça, entendido como direito fundamental, pois que a partir dele outros direitos podem ser acessados, como o direito à cidade.

Esta pesquisa de pós-doutorado, que faz parte, portanto, de um projeto mais abrangente que se centra sobre os conflitos presentes hoje na construção dos espaços urbanos, foca em como a DPESP tem atuado nesse contexto, trabalhando principalmente questões sobre ativismo entre os(as) defensores(as). Assim, seria possível dizer que o ativismo é o conector que liga os objetivos específicos desta pesquisa, que entende a própria Defensoria, sua história e atuação como um campo específico de investigação, com os interesses mais gerais do projeto temático.

Esta pesquisa em particular, de caráter qualitativo, tem se desenvolvido a partir da observação em locais de atuação dos defensores públicos e de atendimento ao público prestado por estes profissionais, além de entrevistas semi-estruturadas³ com estes atores para entender em que medida uma atuação mais engajada da DPESP é compreendida por eles como um tipo de ativismo, próprio da Defensoria. Parte-se, assim, de uma perspectiva sociológica interacionista, já que se entende que, mais importante do que verificar se os achados da pesquisa se encaixam ou não aos conceitos aplicáveis, é observar como os próprios defensores entendem, em primeiro lugar, a questão do ativismo e depois perceber como eles mobilizam essa categoria em um contexto no qual se sentem ainda muito impelidos a reforçar a relevância de sua atividade profissional e o seu papel social.

³ Foram realizadas, até o momento, dez entrevistas com defensores públicos em diferentes estágios da carreira.

Os resultados parciais da pesquisa, já apresentados em outras ocasiões (TONCHE, 2016) apontam para a existência de dois tipos de ativismo neste campo: um primeiro que se liga às questões profissionais, ou, mais especificamente, de consolidação da carreira do defensor público e outro que se desenvolve nas franjas do sistema e que envolve uma atuação mais combativa destes profissionais, aproximando-os, muitas vezes, das pautas dos movimentos sociais.

O primeiro caso pode ser ilustrado pelos conflitos entre este grupo e outras carreiras no campo jurídico, em torno de prerrogativas profissionais, enquanto o segundo tipo envolve a gestão dos espaços urbanos, refletindo-se num trabalho junto às populações consideradas vulneráveis, como aconteceu no episódio relatado da Cracolândia.

Antes, entretanto, de nos adentrarmos em questões mais específicas relacionadas à noção de ativismo nesse contexto, seria fundamental caracterizar melhor a própria instituição de que estamos tratando.

Sobre a criação da Defensoria Pública paulista, é importante ressaltar que ela é bastante recente se comparada às demais instituições de justiça do estado. Embora a Defensoria Pública já estivesse prevista na Constituição Federal brasileira de 1988, onde é possível ler que sua criação seria “essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV”, seu processo de criação não foi fácil. No estado de São Paulo, por exemplo, foi estabelecida apenas no ano de 2006, através da lei complementar estadual 988, após muitas resistências e grande mobilização social (o chamado “movimento pela criação da Defensoria Pública” contou com cerca de 400 entidades e setores organizados da sociedade civil).

Além disso, embora a Defensoria Pública tenha sido concebida com um discurso pautado pela democratização do acesso à justiça e garantia de direitos, por outro lado há que se ressaltar que essa instituição ainda luta por legitimidade e reconhecimento frente a outros profissionais ou outras carreiras no campo do Direito. Sua atuação ainda encontra uma série de dificuldades que envolvem, além de questões estruturais, a própria consolidação da Defensoria neste campo

que, como sabemos, é atravessado por diferentes grupos que competem por espaços e capitais no interior deste campo e em sua intersecção com a política.

Nesse sentido, cabe destacar ainda que a lei orgânica que criou a DPESP prevê, entre outras atribuições, diversos mecanismos participativos que refletem sua origem na mobilização da sociedade civil, como uma ouvidoria independente (conduzida por pessoa externa ao quadro de carreira) e ciclos de conferências públicas realizadas bienalmente, nos quais a população tem a possibilidade de debater a atuação do órgão e propor diretrizes de atuação.

A DPESP mantém também nove Núcleos Especializados, que têm como objetivo, segundo a própria instituição, promover uma atuação estratégica em áreas de destacada relevância social (CAMPOS, SILVESTRE, 2013). Os núcleos são os seguintes:

- Cidadania e Direitos Humanos;
- Infância e Juventude;
- Habitação e Urbanismo;
- Segunda Instância e Tribunais Superiores;
- Situação Carcerária;
- Direitos da Mulher;
- Diversidade e Igualdade Racial;
- Direitos do Idoso e da pessoa com deficiência;
- Defesa do Consumidor;

Os núcleos trabalham também em parceria com outros órgãos, como o (CONDEPE, Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama; SEFRAS (Serviço Franciscano de Solidariedade); SEHAB (Secretaria Municipal de Habitação) /COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação) embora tenhamos notícias de que algumas organizações romperam com a DPESP, como o Movimento Mães de Maio e a Pastoral Carcerária.

Cabe destacar ainda que os Núcleos promovem regularmente seminários (ou participam de alguns deles como convidados) para discutir abertamente questões relacionadas às suas atribuições, e muitos deles disponibilizam produções técnicas como cartilhas e artigos em suas páginas *online*. Como exemplo de alguns eventos temos o Núcleo de Direitos Humanos que já promoveu ou participou de seminários sobre Saúde Mental, Drogas e Internação; Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua; Mecanismos de Direitos Humanos das Nações Unidas; Monitoramento dos Locais de Detenção; Prevenção e Enfrentamento à Tortura e o Núcleo de Habitação e Urbanismo que promove as Jornadas da Moradia Digna (já em sua quinta edição).

Tudo isso que foi exposto reforça, entre os defensores entrevistados, um imaginário de que a Defensoria é depositária de uma proposta que fortalece perspectivas de um profissionalismo atrelado às causas sociais, colocando em xeque o modelo formal de profissionalização no mundo do Direito que apregoa a neutralidade da *expertise* e forte demarcação com o campo político.

Informações obtidas junto ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos permitem traçar um perfil mais geral dessa instituição, analisada pela pesquisa:

Tabela 1: Composição por gênero

Sexo	Qtde
Fem	385
Masc	332
Total	717

Fonte: Serviço de Informação ao cidadão (SIC) da DPESP

Tabela 2: Composição por faixa etária

Faixa etária	Qtde
25-34	361
35-44	276
45-54	72
55-64	8
Total	717

Fonte: Serviço de Informação ao cidadão(SIC) da DPESP

De um universo total de 717 defensores públicos, 53.69% são mulheres e 50.34% se situam na faixa entre 25 a 34 anos. Essas duas primeiras tabelas mostram, portanto, que a DPESP constitui-se em um grupo composto em sua maioria por mulheres, além do fato de ser uma carreira bastante jovem: jovem pela sua recente criação e por concentrar praticamente metade de seus membros em uma faixa etária que vai dos vinte cinco aos trinta e quatro anos apenas. Não à toa, tanto a percepção de que existe uma grande incidência de casamentos endógenos à carreira, quanto a de um grande número de licenças maternidade apareceram em entrevista (até o início de dezembro de 2016 foram registrados 30 afastamentos para defensoras públicas iniciados, naquele ano, para este tipo de licença). Importante destacar também que dos 13 membros que compõem o Conselho Superior, que é o órgão deliberativo máximo da Defensoria Pública de São Paulo, temos apenas duas representantes do sexo feminino ocupando esse espaço institucional.

Na tabela a seguir é possível ainda acompanhar o número de ingressantes na carreira, ano a ano, desde sua criação em 2006:

Tabela 3: Número anual de ingressantes na carreira

Ingresso (ano)	Qtde
2006	81
2007	259
2008	16
2009	49
2010	0
2011	75
2012	10
2013	104
2014	113
2015	2
2016	8
Total	717

Fonte: Serviço de Informação ao cidadão(SIC) da DPESP

Como indicado anteriormente, os resultados parciais da pesquisa apontam para a existência de dois tipos de ativismo nesse contexto. Como exemplo do primeiro tipo, temos as disputas com a OAB e com o Ministério Público Estadual paulista, conflitos estes que têm marcado a trajetória de consolidação da DPESP desde seu nascimento e que são exemplos do que Bonelli e Barbalho (2013) chamaram de judicialização de conflitos interprofissionais.

Todos esses embates, especialmente aqueles com a seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil⁴, caracterizam os processos de construção da autonomia e da identidade profissional da DPESP, que é obrigada a se posicionar muitas vezes de forma contrária às demais instituições do mundo jurídico para se estabelecer. Esse engajamento, em torno de suas atribuições e prerrogativas profissionais, que é bastante recorrente nas falas dos entrevistados, especialmente entre aqueles que ingressaram nos primeiros concursos ou que

⁴ Vem da OAB a maior parte dos advogados conveniados, acionados para completar o quadro funcional da DPESP que ainda não consegue atender a toda a demanda do estado de São Paulo.

migraram da antiga PAJ (Procuradoria de Assistência Judiciária), constitui-se no primeiro tipo de ativismo detectado pela pesquisa.

No entanto, cabe a ressalva de que se essas disputas interprofissionais à princípio parecem dar um caráter de unidade ao grupo constituído pelos defensores, uma vez que mobilizam demandas comuns a todos os profissionais, por outro lado também desvelam clivagens importantes. Assim, leva-se em conta que a própria DPESP não se constitui enquanto um grupo homogêneo, apresentando antes divergências internas que nos permitem distinguir diferentes visões sobre o profissionalismo nesse contexto.

Ainda assim, esse primeiro tipo de ativismo estaria se enfraquecendo na opinião de um defensor público entrevistado:

“Hoje eu vejo uma menor participação, em geral, das pessoas no desenvolvimento e crescimento da instituição. Eu acho que todos fazem um excelente trabalho, atividade fim, junto aos núcleos especializados, mas em termos institucionais eu vejo cada vez menos as pessoas querendo participar dessas questões. Então é só a gente ver, ao longo da carreira, as pessoas que antes disputavam, por exemplo, cargos do conselho superior, que queriam, se colocavam à disposição, pra ser coordenador, coordenadores auxiliares de núcleo, coordenadores de regionais de unidade, antes tinha uma procura muito grande, hoje muito lugares têm que caçar pessoa pra fazer. (..) Algumas cadeiras agora pro conselho superior da última eleição só tinha um único candidato concorrendo, não tinha nem adversário, na associação agora foi também uma chapa única e antes eu acho que as pessoas se envolviam mais e havia uma maior disputa até por esses cargos”. Defensor Público entrevistado, 1º concurso.

Já em relação ao segundo tipo de ativismo, identificado pela pesquisa e que é bastante associado à atuação dos Núcleos Especializados, Alvarez e Matsuda (2015) argumentam que a repercussão dessa atuação específica da DPESP contribuiu para o fortalecimento da idéia de resistência que se desenhava

e para a legitimação social da Defensoria como um pólo bem-sucedido de ativismo jurídico: *“Ao se contrapor de forma contundente à ação de caráter militar que se deu na Cracolândia, no início de 2012, e ao se valer de expedientes variados e não estritamente jurídicos, a Defensoria, por um lado, se afirma no campo das instituições e, por outro, recompõe o jogo de forças”* (s/p).

Embora seja possível afirmar, do ponto de vista dos resultados alcançados naquela situação, que as ações na Cracolândia se constituíram em um exemplo bem sucedido de atuação estratégica da Defensoria, nem sempre a aproximação com setores organizados da sociedade civil se dá de uma maneira pacífica. Sobre isso, os desenvolvimentos mais recentes da pesquisa mostram que seria importante abordar ainda duas questões: a primeira se refere às altas expectativas que foram depositadas na Defensoria Pública paulista, a partir do momento de criação da instituição, e a segunda sobre a controversa noção de vocação nesse contexto.

Sobre as (altas) expectativas criadas em relação à Defensoria, cabe destacar que elas não vêm somente de movimentos sociais e seus representantes, embora as maiores pressões venham daí, mas isso parece fazer parte também de um processo de idealização e ingresso na carreira, pelo menos para uma parte dos defensores públicos (segundo o relato de meus interlocutores). A seguir, um trecho de uma entrevista na qual a defensora explicita seu ponto de vista sobre a questão:

“Eu acho que a Defensoria tem uma posição meio esquizofrênica, porque se você pegar todas as atribuições da Defensoria, conforme a lei orgânica, elas são muito amplas, dá possibilidade pra muita coisa e a gente entra com aquele pique de ah! o defensor público é um agente de transformação social, só que assim, você está numa instituição que está dentro do estado. O estado tem limitações, que é ao mesmo tempo uma coisa proposital e ao mesmo tempo não é” Defensora pública entrevistada, 6º curso

É possível observar que a entrevistada articula em seu discurso uma justificativa para o contraste entre as expectativas e a “realidade” da profissão com base em uma idéia de que as restrições para a atuação do defensor vêm de

“fora”, pelo fato de a instituição estar inserida numa rede de relações que configuram o que se convencionou chamar de Estado.

Outros defensores apontam ainda a sobrecarga de trabalho e o caráter burocratizante deste trabalho como fatores que podem levar a que muitos defensores não se sintam encorajados a atuarem de uma forma mais combativa.

A seguir, uma idéia muito comum quando se trata do sistema de justiça: a idéia de máquina, que também pode ser bastante interessante e ilustrativa para refletirmos sobre essas dinâmicas profissionais:

“Eu acho que parte das críticas que a Defensoria recebe vem da frustração das pessoas de fora e das pessoas de dentro em a Defensoria não ser tudo o que ela sonhava ser (...) então assim, as pessoas acham que a Defensoria vai ser solução pra tudo, até pra fazer o papel oposto ao de defesa que é o de acusação. Então muitos movimentos sociais pressionam a defensoria pra que ela assuma o papel de assistente de acusação e alguns defensores acham que isso está certo, outros acham que isso está errado, mas você entende que do ponto de vista das expectativas que se deposita sobre um órgão público isso é enorme? A acusação é um papel do MP, você tem servidores públicos muito bem remunerados pra fazer isso e mesmo assim a gente espera que a Defensoria faça isso. Vai chegar o dia em que as pessoas vão querer que a Defensoria julgue o caso... As demandas são infinitas porque eu acho que talvez as pessoas vissem a Defensoria como o órgão que ia trazer a ‘justiça’ pra justiça (...) eu acho que a esperança que se deposita na Defensoria é muito grande e às vezes desconsidera que ela é uma instituição do estado e por ser uma instituição do estado ela está inserida em relações de poder dentro do estado (...) a Defensoria está dentro da máquina, eu acho que a expressão é bem essa, pode ser uma engrenagem um pouquinho melhor, mas é uma engrenagem e é da máquina e cujas ações às vezes acabam só ratificando o funcionamento dessa máquina” Entrevistada que trabalha na administração da Defensoria

Essa fala da entrevistada nos lembra ainda que não seria possível investigar a Defensoria Pública sem tocar na pauta da Reforma do Judiciário, matéria amplamente discutida no início dos anos 2000 e que, para além de

algumas iniciativas importantes, a partir da Emenda da Reforma do Judiciário (PEC 45/2004), ficou a meio caminho de todos os avanços que eram esperados. Assim, a Defensoria Pública, cujo fortalecimento⁵ estava entre os objetivos de tal reforma, também sofre os efeitos dessa situação e é cobrada por isso: “As demandas são infinitas porque eu acho que talvez as pessoas vissem a Defensoria como o órgão que ia trazer a ‘justiça’ pra justiça (...)”. A entrevistada ainda acrescenta:

“De fato eu acho que dentro das carreiras jurídicas, primeiro: é a mais jovem do estado de São Paulo, a mais oxigenada, e com o surgimento da instituição teve uma ligação muito forte com o ativismo dos PAJs junto com a sociedade civil, essa mobilização em torno do direito da garantia de defesa, a questão do direito de defesa como um valor democrático, isso é importante, tem tudo a ver com esse ativismo, não é uma coisa meramente burocrática, então eu acho que por conta disso a Defensoria surgiu com uma expectativa muito alta de todas as partes”. Entrevistada que trabalha na administração da instituição

Seria necessário ponderar também a respeito da idéia de vocação nesse contexto, ou, mais especificamente, sobre uma divisão que se costuma fazer no próprio campo analisado da Defensoria, e que é compartilhado entre seus membros, de que haveria profissionais vocacionados e profissionais não vocacionados na instituição.

Além da relevância deste tema para meus interlocutores, uma vez que a questão da “vocação” apareceu diversas vezes em entrevistas sem que fosse feita qualquer menção específica a isto, parece haver ao mesmo tempo um certo incômodo ao tratarem do tema. Uma defensora pública do sexto concurso disse: “Ah, porque os defensores não são vocacionados, a sociedade civil e setores organizados cobram demais...”

⁵ Em comemoração aos dez anos da PEC da Reforma, em 2014, o então secretário de Reforma do Judiciário, Flávio Croce Caetano, destacou avanços como a criação do Conselho Nacional da Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e o fortalecimento da Defensoria Pública em nota pública. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/12/ministerio-da-justica-comemora-10-anos-da-reforma-do-judiciario> acessado em junho de 2017.

A noção de vocação, e a distinção entre os profissionais que se faz a partir disso, é mobilizada pelos atores ao abordarem questões como o ativismo, atuações mais ou menos engajadas e diferentes perfis de profissionais na carreira. Enquanto alguns afirmam que no início, justamente por ter sido um momento de criação da Defensoria, e, portanto, um momento de ainda muita fragilidade, assomada a possibilidade de perdas salariais, aqueles que optaram pela nova carreira seriam realmente profissionais vocacionados:

Os procuradores que fizeram a opção por migrar são considerados pelos pares como tendo vocação para a função, pois havia o receio de que a nova carreira pudesse ter perdas salariais e trazer consigo eventuais reivindicações e lutas para a sua consolidação, o que de fato se verificou.” (Bonelli e Barbalho, 2013:111)

Outros, entretanto, afirmam, contrariamente ao exposto acima, que no início entravam mais “concurseiros”, pessoas que enxergavam na Defensoria apenas uma etapa para um posterior ingresso em outra carreira:

“Era ao mesmo tempo uma luta pela questão salarial porque a gente via uma evasão muito grande da Defensoria; então no primeiro e no segundo concurso muitas pessoas entraram e virou, ela ficou meio que sendo um trampolim, muitas pessoas foram pra magistratura, foram pro MP ou saíram até pra outras Defensorias de outros estados” (Defensor entrevistado do primeiro concurso).

Outro defensor, ouvido pela pesquisa, endossa esse ponto de vista e acredita que justamente pelo passar do tempo e a conseqüente consolidação da instituição, isso levou a que os novo ingressantes na carreira tenham um perfil mais vocacionado, por já conhecerem a Defensoria e estarem prioritariamente prestando o concurso para ela, estudando os conteúdos deste concurso que são bastante específicos se comparados aos das demais carreiras:

“Por que o perfil dos defensores eu acho que melhorou, melhorou porque se criou no estado de SP aquela coisa que eu tinha falado no início, de um grupo grande de pessoas querer a Defensoria. Porque os primeiros

dois concursos foram pessoas que eram concurseiros, então o cara fez a prova pra Defensoria como ele faria pra qualquer coisa então agora, atualmente nesses últimos concursos, passam, passa um monte de concurseiro porque enfim, o cara que estuda muito vai passar, mas tem muita gente que tem um perfil que a gente chama de vocacionado, se você fala a palavra vocacionado pra um cara que não é vocacionado ele quer morrer, então eles ironizam: olha lá o vocacionado! Você não pode falar essa palavra na Defensoria.” Defensor do 3º concurso

Finalmente, um último excerto de entrevista na qual a entrevistada expõe uma visão bastante negativa sobre a questão:

“Eu acho perigoso, mesmo um discurso que vem da sociedade civil que fala da vocação, me incomoda bastante quando eu escuto essa conversa porque eu acho que mais do que vocação é accountability; é uma instituição pública, você não tem que cobrar do defensor público determinada atuação porque ele tem vocação, porque ele tem brilho nos olhos, não! porque ele é pago pra isso! E é isso o que a gente tem que cobrar entendeu? (...) e aí tem esse papo essa coisa da vocação, então eu acho que é uma certa romantização da profissão” Entrevistada da administração da Defensoria

Conclusões

Tentou-se construir, ao longo deste *paper*, um perfil da Defensoria Pública paulista que abarcasse, não somente dados estatísticos sobre a composição deste grupo profissional, mas que buscasse também entender, desde um ponto de vista dos meus interlocutores, como é construído seu ideário profissional (por oposição às demais carreiras, especialmente o MP, e mais próximo dos movimentos sociais). Foi interessante observar também, a partir de uma perspectiva sociológica, como os atores mobilizam categorias como ativismo e vocação nesse contexto, ressignificando sua própria atuação profissional e seu papel social. Como indicado anteriormente, os dados da pesquisa possibilitaram identificar ainda dois tipos de ativismo neste meio: um primeiro que se liga às

questões de cunho mais profissional, de consolidação da instituição e cujas demandas parecessem dar mais unidade ao grupo; e outro que se desenrola nas franjas do sistema, aproximando-os mais das demandas do cidadão comum; este segundo tipo, que se manifesta em algumas de suas mais estratégicas atuações – como o caso da “Cracolândia” abordado pelo paper – parece ser alvo de mais disputas internas entre aqueles que se identificam mais ou menos com o que consideram ser uma atuação mais combativa.

Bibliografia

ALMEIDA, Frederico (2009). As elites jurídicas e a política da administração da Justiça no Brasil. Trabalho apresentado no 33º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais. ANPOCS. Caxambu, 26 a 30 de out.

_____ (2005). A advocacia e o acesso à justiça no estado de São Paulo (1980-2005), Tese de doutoramento, FFLCH-USP.

ALVAREZ, M. MATSUDA, F; (2015) Gestão e conflito nos espaços urbanos: a atuação da Defensoria Pública em São Paulo. XVII Congresso Brasileiro de Sociologia 20 a 23 de julho de 2015, Porto Alegre (RS) GT15 - Mercados Ilícitos e Processos de Criminalização: desafios metodológicos.

ALVAREZ, M; MATSUDA, F; TONCHE, J. GODOI, R. (2016) Defensoria Pública do Estado de São Paulo: trajetória, atuação e dilemas atuais. Texto apresentado no Seminário Gestão da des(ordem) e dinâmicas urbanas. Universidade de São Paulo, 15e 16 de março de 2016.

BONELLI, Maria da Gloria (1998). A competição profissional no mundo do Direito. Tempo Social, São Paulo: USP, v.10, n.1, mai. p185-214.

_____. (2013) Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas. São Carlos: EdUFSCar. 139 p

BOURDIEU, P. (2005) O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CARDOSO, Luciana. Z. L. (2010) Uma fenda na justiça: as inovações democráticas construídas na Defensoria Pública. São Paulo: Hucitec.

CUSTODIO, R; MOURA, T.W. (coord) (2013) Mapa da Defensoria Pública no Brasil. Brasília: ANADEP e IPEA

DEZALAY, Y; GARTH, B. (2000). A dolarização do conhecimento técnico-profissional e do Estado: processos transnacionais e questões de legitimação na transformação do Estado 1960-2000 In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. n. 43, p. 163-176, jun.

ENGELMANN, F (2006) Internacionalização e Ativismo Judicial: As causas coletivas. Revista Lua Nova, n.69. p.123-146.

FOUCAULT, M. (2006) Vigiar e punir: Nascimento da prisão. Petropolis: Vozes.

FRIEDSON, Eliot. (2001) Professionalism, the third logic: on the practice of knowledge. Chicago: Chicago Press, 250p.

HALLIDAY, T. (1987) Beyond Monopoly : Lawyers, State Crises, and Professional Empowerment. University of Chicago Press. 388p.

_____. (1999) Politics and civic professionalism: legal elites and cause lawyers. Law and Social Inquiry, nº 24, pp. 1013-1060.

HIRATA, D. V. (2007) A produção das cidades securitárias: polícia e política. Le monde diplomatique Brasil, v. 56, 2012.

KOERNER. A. (2013) Ativismo Judicial? Jurisprudência constitucional e política no STF pós 88. Novos estudos - CEBRAP no.96 São Paulo.

SADEK, Maria Tereza. (2004) Judiciário: mudanças e reformas. Estudos avançados. v. 18, n. 51.

SANTOS, Boaventura de S. (2008) Para uma revolução democrática de justiça. São Paulo: Cortez, 120p.

SCHRITZMEYER, Ana L. P. (2012) Antropologia, direito e mediação no Brasil: um campo dialógico em construção. In: Meritum. Belo Horizonte: v.7, n.2; p.3159

SILVESTRE, G.; CAMPOS, M da S. (2013) Entre a defesa e o encarceramento: notas sobre a Defensoria Pública Paulista. Paper apresentado no XVI Congresso Brasileiro de Sociologia. 10-13 de setembro de 2013, Salvador (BA); GT 36: Violência e Sociedade.

TEIXEIRA, A. (2012) Construir a delinquência, articular a criminalidade: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. Tese de doutorado, FFLCH-USP.

TONCHE, Juliana. (2017) Defensoria Pública do Estado de São Paulo: a emergência de um novo ator em um campo de conflitos e os significados do ativismo. Paper apresentado no 40º Encontro Anual da Anpocs; ST20 Os juristas na sociedade: conflitos políticos e sentidos do direito.